



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

PROCESSO CONAB N.º 21220.000157/2018-58

PREGÃO ELETRÔNICO CONAB N.º 08/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB N.º: [01/2019]

TERMO ADITIVO N.º04/2022

TERMO ADITIVO N.º 04/2022 AO CONTRATO N.º 01/2019, PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, E EM GARRAFÕES DE 20 LITROS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO — CONAB — E A EMPRESA L&I C COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.:

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária, realizada aos 19 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 19 de janeiro de 2018, Seção 1, retificado conforme publicação no DOU do dia 23 de janeiro de 2018, Edição 16, Seção 1, página 4, e alterada em 30 de outubro de 2019, publicada no DOU de 6 de dezembro de 2019, Edição 145, seção 1, página 8-10, com sede em Brasília/DF, no SGAS, Quadra 901, Conjunto “A”, Lote 69, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.461.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 07.312.777/001-70 e Superintendência Regional do Piauí, localizada na Rua Honório de Paiva, nº 475 - Piçarra, na cidade de Teresina - PI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.461.699/0368-86 e Inscrição Estadual nº 19.445.358-8, neste ato representada por seu Superintendente Regional, **Sr. DANILO ROCHA BRITO VIANA**, conforme Portaria nº 95 de 18 de março de 2020 e, pelo Gerente de Finanças e Administração, **Sr. ALESSANDRO MENDES DA COSTA**, conforme Portaria nº 009 de 11 de janeiro de 2021, parte doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a firma **EMPRESA L & C COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.568.836/0001-15 estabelecida na Rua Francisco Mendes, 674, Bairro Porenquanto — CEP nº 64.000-780 — Teresina - PI, neste ato representada por **Augusto César Andrade Linhares**, portador da RG nº 250xx98 - SSP/PI E CPF Nº 015xxxxxx— 54 doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo que trata do fornecimento de água mineral sem gás, e em garrafas de 20 (vinte) litros, que se regerá pela Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016, Norma Organizacional - NOC nº 10.901/Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, à Lei nº 12.440/2011, aos Decretos nº 5.450/05 e 7.892/2013, à Lei Complementar nº 123/06, ao Decreto nº 8.538/2015, e suas alterações e demais legislações pertinentes, bem como pelas normas e condições estabelecidas no Edital e anexos e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a seguinte cláusula: Cláusula Segunda, item 2.1 VIGÊNCIA, EFICÁCIA E REGIME DE EXECUÇÃO, que passa a ter a seguinte redação:

1.1.1. O prazo de vigência da contratação da prestação desses serviços será por mais 12 meses, com validade a partir de 25/01/2023 a 25/01/2024, não podendo mais ser prorrogado, pois está limitado

a 60 (sessenta) meses contados da vigência do contrato original Nº01/2019 (art. 488 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab).

1.1.2. Retificar as vigências dos seguintes Termos Aditivos: Com relação ao Termo Aditivo nº 01, onde se lê vigência 25-01-2020 à 24-01-2021 agora lê-se 25-01-2020 à 25-01-2021 e tratando-se do Termo Aditivo nº 03, onde se lê vigência 26-01-2022 à 25-01-2023 agora lê-se 25-01-2022 à 25-01-2023.

1.1.3. CLÁUSULA SÉTIMA — DA REPACTUAÇÃO E REAJUSTE - O galão de água mineral de 20 litros sem gás anteriormente pago no valor de R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), passará a ser pago no valor máximo de R\$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos), perfazendo um reajuste de R\$ 0,30 (trinta centavos) por galão.

2. CLÁUSULA SEGUNDA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.2. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da CONAB, sob a seguinte classificação: Programa de trabalho (PETRES):169113; Fonte de Recurso:0150022135; Natureza da Despesa:339030; Plano Interno: ADM. UNIDADE; Conforme Nota de Empenho nº2022NE414.

3. CLÁUSULA QUARTA - DA RERRATIFICAÇÃO

3.3. Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este **Termo Aditivo**.

4. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

4.4. Para a eficácia, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

Teresina, 21 de novembro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **DEMERVAL ALVES DE MOURA, Auxiliar Administrativo - Conab**, em 02/01/2023, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Mendes da Costa, Gerente de Área Regional - Conab**, em 02/01/2023, às 20:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANILO ROCHA BRITO VIANA, Superintendente Regional - Conab**, em 04/01/2023, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Augusto César Andrade Linhares, Usuário Externo**, em 04/01/2023, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **25705016** e o código CRC **668D5E80**.

